29.

D E C R E T O

Manda contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio concedida ao Extranumerário mensalista NELSON DE OLIVEIRA, relativa ao segundo decênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo n. 1946, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Extranumerário mensalista, NELSON DE OLIVEIRA, resolve mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses que lhe foi concedida nos têrmos da Lei N. 48, de 18 de outubro de 1948 e relativa ao segundo decênio.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de Junho de 1954.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

A. Vasconcelos e Souza

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da DEIP

J. E. I. N.